

**DECRETO N.º 8.529**  
**DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.885.169,80 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.885.169,80 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

15.10.10.302.0030.2128.44900

0

CONVENIOS DE SAUDE

2.885.169,80

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 2.885.169,80 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 06 (Outras Fontes de Recursos), relacionados ao Código de Aplicação 300.0605 (CONDESB - EQUIPAMENTOS UPA - ZONA LESTE) e Código de Aplicação 300.0606 (CONDESB - EQUIPAMENTOS AMBULATORIO DE ESPECIALIDADE - AMBESP), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de agosto de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento

